



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas - Aviso de Abertura .....	3
Extrato .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Relatório de Gestão Fiscal .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.197, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

#### **CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARAPES/SP, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação das Políticas Públicas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a IX Conferência de Saúde do Município de Guararapes, para os dias 17 e 18 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** O tema central da referida Conferência, será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia!”, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, abalizados pelos seguintes Eixos Temáticos:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Art. 4º** A IX Conferência de Saúde do Município de Guararapes, será realizada em dois módulos, tendo por local de abertura a Escola Estadual João Arruda Brasil, localizada na Rua Santo Antônio, s/nº – Centro – Guararapes/SP, no dia 17 de fevereiro de 2023, das 19h30 às 22h00, e a discussão em grupos bem como sua plenária realizada no dia 18 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 11h00.

**Art. 5º** A Conferência Municipal será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Patrícia Sarto Prates Manzatti e Coordenação Geral da Diretora Municipal de Saúde, Sra. Sabrina de Cristo Ramos.

**Art. 6º** As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal, serão expedidas em portaria específica pela Comissão Organizadora e Regimento, a ser deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde, biênio 2022 e 2024.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Guararapes, 27 de janeiro de 2023

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Marcelo Henrique Leal*

*Diretor do Departamento Administrativo Substituto*

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.895, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Guararapes, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 4.197 de 27 de janeiro de 2023, do Executivo Municipal.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Diretora Municipal de Saúde Sra. Sabrina de Cristo Ramos, e presidida pela Sra. Patrícia Sarto Prates Manzatti Presidente do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2022 a 2024.

**Art. 3º** Tendo por local de abertura e encerramento de seus trabalhos, as dependências da Escola Estadual João Arruda Brasil, localizada na rua Santo Antônio, s/nº – Centro – Guararapes/SP, no dia 17 de fevereiro de 2023, das 19h30 às 22h00, e as discussões em grupos bem como sua plenária realizada no dia 18 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 11h00.

**Art. 4º** A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente de Honra	Sr. João Airton Zanetti
Presidente	Sra. Patrícia Sarto Prates Manzatti
Coordenadora Geral	Sra. Sabrina de Cristo Ramos
Relator Geral	Sr. Sérgio Ricardo Trigilio
Secretário de Credenciamento	Sr. Walter Antônio Gilio Júnior

**Art. 6º** Os membros da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Presidente:** Presidirá as seções de Abertura e da Plenária, norteados os trabalhos a serem desenvolvidos durante os preparativos, desenvolvimento e finalização da IX Conferência Municipal de Saúde, inclusive do Relatório Final, se necessário com assessoria especializada.

**Coordenadora Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela IX Conferência Municipal de Saúde, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 3 de 7

administrativo, divulgação e financiamento sobre a realização da mesma.

**Relator Geral:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da IX Conferência Municipal de Saúde e elaborar o relatório final desta.

**Secretário de Credenciamento:** Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da IX Conferência Municipal de Saúde, e ficará à disposição para realização das inscrições dos interessados em participar da referida Conferência, do dia 17 de fevereiro de 2023 das 19h30 às 22h00, encerrando-se as 12h00 do dia 18 de fevereiro de 2023, na sede do Departamento Municipal de Saúde, com endereço à Rua Maestro Pedro Sala, nº 920 - Centro - Guararapes/SP.

Durante a realização da Conferência, serão recebidas as inscrições para os observadores no limite de **10 pessoas**, conforme consta no Regimento Interno, no local de realização da Conferência.

**Art. 7º** Os delegados eleitos serão validados conforme as fichas de inscrição e credenciamento no dia da IX Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 8º** O Departamento Municipal de Saúde de Guararapes/SP, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades desta Comissão.

### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Marcelo Henrique Leal*  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### **Licitações e Contratos**

#### **Dispensas - Aviso de Abertura**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de monitoramento através de gravações de imagens 24 horas, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e Android via câmera(s) IP para o município de Guararapes, conforme termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 31 de janeiro de 2023 até as 17 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 27 de janeiro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2023 PROCESSO Nº 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de internet para câmeras de monitoramento, totalizando 11 pontos, com velocidade mínima de 150 MB de download e 40 MB de upload com IP dinâmico, atendimento prioritário, modem em regime de comodato, valor de instalação isento, sem custo de manutenção, sem franquia ou limite de uso, conforme termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 31 de janeiro de 2023 até as 17 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 27 de janeiro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 084/2022 - Pregão  
Eletrônico nº 004/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 4 de 7

Contratado: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA - EPP

Objeto: Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao  
Contrato nº 108/2022, tendo por finalidade a prorrogação  
do prazo de vigência do referido contrato até 26 de  
fevereiro de 2023.

Nº TAM: 007/2023

Assinatura: 26 de janeiro de 2023

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 5 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal



### Câmara Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	149.675.400,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	148.900.400,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	148.180.400,09	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.264.001,11	1,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.890.824,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.446.282,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.001.741,61	5,40

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.390,00	0,00

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS  
435.155.718-41  
Presidente

Regiano Sanitá da Silva  
217.535.448-23  
Contador

Regiano Sanitá da Silva  
217.535.448-23  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 6 de 7

### Câmara Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
Vencetos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	59.809,79	48.064,92	63.702,83	62.151,93	55.397,05	67.562,15	54.963,93	55.057,12	70.037,36	58.716,91	93.630,49	78.215,13	767.309,61	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	35.973,51	36.072,00	35.875,02	35.875,02	36.072,00	36.072,00	432.371,55	0,00
Encargos Sociais	21.250,37	20.614,78	24.870,90	23.195,82	22.636,89	25.138,13	22.215,02	22.482,51	25.518,44	22.285,10	36.522,93	22.761,61	289.492,50	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	52.112,22	52.112,22	68.173,05	60.142,71	60.142,71	60.142,71	60.142,71	60.142,71	60.142,71	60.142,71	120.285,42	60.142,71	773.824,59	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	71,49	87,49	264,94	200,95	6,47	241,73	8,57	5,54	115,68	0,00	0,00	1.002,86	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>169.244,38</b>	<b>156.935,41</b>	<b>192.906,27</b>	<b>181.827,40</b>	<b>174.449,60</b>	<b>188.921,46</b>	<b>173.536,90</b>	<b>173.762,91</b>	<b>191.579,07</b>	<b>177.135,42</b>	<b>286.510,84</b>	<b>197.191,45</b>	<b>2.264.001,11</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)</b>	<b>169.244,38</b>	<b>156.935,41</b>	<b>192.906,27</b>	<b>181.827,40</b>	<b>174.449,60</b>	<b>188.921,46</b>	<b>173.536,90</b>	<b>173.762,91</b>	<b>191.579,07</b>	<b>177.135,42</b>	<b>286.510,84</b>	<b>197.191,45</b>	<b>2.264.001,11</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													149.675.400,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													775.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													720.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													148.180.400,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													2.264.001,11	1,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.890.824,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.446.282,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.001.741,61	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS  
435.155.718-41  
Presidente

Regiano Sanitá da Silva  
217.535.448-23  
Contador

Regiano Sanitá da Silva  
217.535.448-23  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 7 de 7



### Câmara Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	36.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.390,00	36.390,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.390,00	36.390,00	0,00	0,00

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS  
435.155.718-41  
Presidente

Regiano Sanitá da Silva  
217.535.448-23  
Contador

Regiano Sanitá da Silva  
217.535.448-23  
Controle Interno